Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

02367/2023
Nº do Processo

NOME: RICARDO CAMPOS PASSOS

ESPÉCIE: Ofício nº 332/2023

DATA: 09 de outubro de 2023

ASSUNTO: Cientificação de matéria - encaminha resposta ao requerimento nº 155/2023

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	09/10/2023	Subdiretor Legislativo
Subdiretoria Legislativa	10/10/2023	Presidente
Presidente	11/10/2023	Arquivo

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 02368
09 OUT 2023
Assinatura:

OFÍCIO Nº 332/2023

Piraí, 09 de outubro de 2023.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2368
Rubrica Fls. 02

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Requerimento n° 155/2023

Autor: **Alexsandro Sena Silva**

Objeto: Solicita informações sobre a torre de telefonia instalada na Praça Pedro Perota em Arrozal.

Considerações:

Submetido o Requerimento à SMOU, segue anexo memorando n° 637/2023/SMOU em resposta ao que restou proposto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 265
Rubrica Fls. 03

Memorando n. 0637/2023/SMOU

Piraí, 02 de outubro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.:
Kleber Luis de Sousa
Secretaria Municipal de Governo

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N. 155/2023 – "CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA NA PRAÇA PEDRO PETO, DISTRITO DE ARROZAL, NESTE MUNICÍPIO".

Em resposta ao requerido nos autos do Processo n. 15.116/2023, pelo Vereador Alessandro Sena Silva, o qual solicita cópia do contrato de concessão de uso do espaço público para instalação de torre no endereço supramencionado, segue cópia do documento requerido em anexo, esclarecendo que a responsabilidade para fiscalização do uso do espaço é da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, informando que desde já diante da ciência dos fatos esta Secretaria Municipal esta providenciando a notificação eletrônica da empresa citada no requerimento.

Aproveito o presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Júlio Cezar da Fonseca Alves
Secretário Município de Obras e Urbanismo
Matrícula n. 12.016

0435

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2368
Rubrica Fls 04

Memorando nº 081/2022 Piraí-RJ, 24 de março de 2022.

De: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Para: Prefeito Municipal

Assunto: Celebração de Contrato de Locação de Imóvel

Exmo. Prefeito,

Solicitamos autorização para celebração de novo contrato com a Empresa American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas LTDA, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua A, bairro Cruzeiro, 1° Distrito – Piraí RJ, nos mesmos moldes do atual contrato (em anexo) e conforme tratativas realizadas por e-mails (em anexo).

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valcimar Teixeira Ferreira
Assessor Executivo – mat. 12245
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (Interino)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMP - PIRAÍ-RJ
Processo Nº 10055/13
Rubrica

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2367
Rubrica Fls 05

1356

CONTRATO/PJ N.º 043/2013

Contrato de Locação que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PIRAÍ** na qualidade de locador e a empresa **AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PIRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas s/nº, Centro, Piraí-RJ, CNPJ nº 29141322/0001-32, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na rua Aníbal da Costa nº 84 – Centro – Piraí- RJ, e a empesa **AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, com sede na Rua Olimpíadas, 205 – 8º andar, na cidade de São Paulo /SP, CEP 04.551-000, neste ato devidamente representada por seu representante legal na forma do Contrato social, devidamente autorizado pelo processo administrativo 10055/2013 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto da Locação

1.1 O Locador é o proprietário e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, do Imóvel descrito no ITEM II do "Quadro Resumo". O Locador dá em locação a área ("ÁREA") do referido Imóvel, identificada no **Anexo A** ao presente Contrato, de conformidade com as condições a seguir estabelecidas.

PMP - Pirai-RJ
Processo Nº 100055/13
Rubrica
Pirai
Processo nº 216f
Rubrica Fls 06
04356
04

Cláusula Segunda – Propósito da Locação

2.1 A AREA terá por finalidade a instalação, e conseqüentemente, a operação de equipamentos (os "Equipamentos") para telecomunicações e afins, de sua propriedade e/ou de terceiros, segundo as finalidades societárias da LOCATÁRIA.

2.2 Para tanto o Locador deverá permitir a passagem de cabos que ligarão os Equipamentos por áreas não locadas de modo a permitir a viabilização do funcionamento dos mesmos.
O Locador obriga-se a não obstruir a posse do local por onde correm os cabos sob pena de rescisão contratual.

Cláusula Terceira – Aluguel e Reajuste

3.1 A Locatária deverá pagar ao Locador durante o Prazo da presente locação, o aluguel mensal constante no ITEM III do "Quadro Resumo", até o 10o (décimo) dia útil após o mês pelo qual o aluguel é devido, através de depósito na conta bancária também indicada no ITEM III do "Quadro Resumo", valendo o recibo de depósito como prova da quitação do aluguel, para todos os efeitos legais.

3.2 O LOCADOR declara, neste ato, estar ciente que os aluguéis começarão a vencer somente no início das obras na Estação de Rádio Base mencionada na cláusula 2.1, acima, quando os pagamentos deverão ser realizados pela LOCATÁRIA regularmente, ressaltando-se que, o primeiro aluguel será pago até o décimo dia útil do mês subseqüente ao primeiro mês cheio, ocasião em que será considerado, além de um mês completo de aluguel, o pro-rata do mês em que se iniciaram as obras.

3.3 O aluguel será reajustado anualmente pelo índice constante no ITEM IV do "Quadro Resumo".

3.4 Por ocasião do pagamento, serão deduzidos todos os valores requeridos por Lei, quando a mesma assim dispuser.

Processo Nº 4005/13
Rubrica
C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 236
Rubrica Fls. 05

3.5 Se a LOCATÁRIA não pagar o aluguel até a data acima estipulada, ficará sujeita à multa de 2% sobre o valor do mesmo, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Quarta – Prazo

4.1 O prazo contratual será aquele indicado no ITEM V do "Quadro Resumo", sem prejuízo do direito previsto no artigo 71 da Lei 8.245/91.

Cláusula Quinta – Vistoria

5.1 Na entrega da ÁREA para a LOCATÁRIA será elaborado um Termo de Inspeção Inicial, no qual se descreverá as condições em que a mesma se encontra, o qual servirá de referência para a verificação das condições ao término do contrato.

5.2 A LOCATÁRIA se compromete, a suas custas, a tomar todas as medidas necessárias no sentido de devolver a ÁREA nas condições descritas no Termo de Inspeção Inicial, exceto pelo seu uso normal e desgaste natural.

5.3 Exceto se disposto diversamente, e por escrito, o recebimento das chaves pelo LOCADOR representará a quitação de todas as obrigações ora assumidas pela LOCATÁRIA com relação, mas não limitado a aluguéis, despesas e indenizações por eventuais danos causados à ÁREA.

5.4 Correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA as despesas de energia elétrica que vier a ser efetivamente a consumida pela mesma através dos Equipamentos instalados, autorizando desde já o LOCADOR que a LOCATÁRIA instale medidor de energia independente para este fim.

Cláusula Sexta - Acesso à ÁREA

6.1 O LOCADOR assegurará, permanentemente, desde a assinatura do presente contrato, o livre acesso à ÁREA de empregados, prepostos, contratados, subcontratados ou de pessoas autorizadas pela LOCATÁRIA independentemente do horário, e durante os 365 dias do ano, 7 dias por semana e 24 horas por dia.

PMP - PIRAÍ-RJ
Processo Nº 10055/13
Rubrica 63

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P. Pirai - RJ
Processo nº 1967
Rubrica Fls 08

15.4 A tolerância de qualquer das partes não deverá ser considerada como novação, nem alteração tácita.

15.5 As partes elegem o foro constante no ITEM VII do "Quadro Resumo", como sendo o único competente para dirimir quaisquer questões derivadas do presente contrato

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES
Locador

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
Locatário

TESTEMUNHAS:

Nome: **Alan Franzin**
RG: 30.673.636-6
CPF: 201763148-03

Nome: **Jussara Franck França**
RG: 35.418.618-8
CPF:

Jussara Franck França
RG: 35.418.618-8

1º Ofício de Pirai - Serviço Notarial
Rua Comendador Sá, nº 17, loja 02 Tel.: (24) 2431-1561
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES.
Piraí, 20/06/2013. Valor:R$5,36 091632 SMI34741
Em test. da Verdade. Conf. por:
Carlos Antonio Tirado Lima-Esc. aut.-Mat.:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
FJW
SMI34741

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11)3065.4500 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s):
JEFFREY ALLAN SMITH, ALAN HENRIQUE FRANZIN, JUSSARA FRANCK FRANCA
Sao Paulo, 04 de Julho de 2013. C. Seg: 24124029 12:56:26h
R$19,50 SELO(S) 1047AB091022 1047AA865017

1047AA865017
1047AB091022

PMP - PIRAÍ-RJ
Processo Nº 10055/13
Rubrica _____ Fls 09

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2268
Rubrica _____ Fls 09
10

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ/Nº 043/2013

FUNDAMENTO: Processo n.º 10055/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAÍ x AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

OBJETO: Instalação de equipamentos para telecomunicações e afins.

PRAZO: 05 (cinco) anos.

VALOR: R$ 6.613,78 mensais.

PMP - PIRAÍ-RJ
Processo Nº 10055/13
Rubrica Fls 53

C.M.P. - Piraí - RJ
Processo nº 1968
Rubrica Fls 10

"QUADRO RESUMO" DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO (GF)

ITEM I - PARTES

LOCADOR: MUNICÍPIO DE PIRAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, cidade de Piraí, Estado do Estado do Rio de Janeiro, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na rua Aníbal da Costa nº 84 – Centro – Piraí- RJ; e

LOCATÁRIA: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.052.108/0001-89, com sede na Rua Olimpíadas, 205 – 8º andar – na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000, neste ato devidamente representada por seu representante legal na forma do Contrato Social.

ITEM II - IMÓVEL

Imóvel: A área ("ÁREA") de 250m2 (conforme Anexo A) do terreno localizado na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, situado no loteamento bairro do Cruzeiro, correspondente ao lote nº 5 (cinco) da Rua "b", com 643,00 m² (seiscentos e quarenta e três metros quadrados), tudo conforme planta baixa situacional, doravante denominado Imóvel.

PMP - PIRAÍ-RJ
Processo Nº 4005/13
Rubrica Fls 5A
C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 1963
Rubrica Fls 11
Fls 12

ITEM III – ALUGUEL MENSAL E CONTA BANCÁRIA

Valor do aluguel mensal – R$ 6.613,78 (Seis mil, seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos)

Conta Bancária – Banco do Brasil, Agência 0965, C/C 8501-4

Titular da conta bancária: Município de Piraí

CPF/CNPJ do Titular da conta bancária: 29.141.322/0001-32

Endereço do Recebedor do Aluguel: Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro

ITEM IV – ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL

IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor.

ITEM V – PRAZO DA LOCAÇÃO

05 (cinco) anos a contar da data de assinatura deste instrumento, renovável automaticamente pelo mesmo período, caso a Locatária não se manifeste com antecedência de trinta dias do vencimento.

ITEM VI – ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO

para O LOCADOR:

Nome: **MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro

Cidade/Estado: Piraí/Rio de Janeiro

CEP: 27.175-000

PMP - PIRAÍ-RJ
Processo Nº 10055/13
Rubrica Fls 55

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2168
Rubrica Fls 12

At.: **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**

para a LOCATÁRIA:

American Tower do Brasil Cessão de Infra-estruturas Ltda.

Rua Olimpíadas, nº 205 – 8º andar

Vila Olímpia – SP

CEP 04551-000

Att.: Jeffrey Allan Smith

ITEM VII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí/RJ.

ITEM VIII – LOCAL, DATA E ASSINATURAS

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Piraí, 01 de Janeiro de 2013.

Luiz Antonio da S. Neves
Prefeito Municipal de Piraí/RJ
Matr 001

LOCADOR _____

LOCATÁRIA _____

Testemunhas:

Nome	Nome
RG	RG

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 2367
Rubrica _____ Fls 13

Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.

Em 09/10/2023

Simone Ribeiro L. Ofrede
Protocolo
Matr 0040-7

Ao Chefe de Gabinete
Informo que foi dado ciência aos Senhores Vereadores, e inserido no SAPL.

Em ____/____/____

Ao Presidente
Para ciência e demais providências.

Em 11/10/23

Lilian Ferreira
Subdiretor Legislativo
Mat. 2089-0

Ao Sr. Presidente
Segue processo para ciência dos tramites e posterior arquivamento.

Em____/____/____

Ao Arquivo

Encaminho processo para digitalização, após encaminhar ao Assessor Político Legislativo para ciência aos Senhores Vereadores, e ao Chefe de Gabinete

Em 11/10/23

Mário Herminio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Ao Assessor Político Legislativo

Processo digitalizado, segue conforme solicitado.

Em ____/____/____